



Presidência da República
Controladoria-Geral da União

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA ORIENTE – SEGURANÇA PRIVADA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **05.914.685/0001-03**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10 andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor, Sr. **CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA], nomeado pelo Portaria nº 592 de 13/06/2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ORIENTE – SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 10.496.968/0001-04, com sede SHCGN CLR 704 – Bloco "D" – Loja 15 – Parte "B" – Cep: 70.730-534, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ DE RIBAMAR VELOSO CUTRIM**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 20/2010**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2010**, Processo nº **00190.013784/2010-26**, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e suas alterações; Decreto nº 2.271, de 07/07/1997; Instruções Normativas - MARE nº 05, de 21/07/1995 e nº 18, de 22/09/1997; Portaria-MPOG nº 5, de 11/6/2003 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer três postos de trabalho, passando para o total de 19 (dezenove), o número de postos da função de Vigilância Desarmada de 44 horas diurnas de segunda a sexta-feira, a serem disponibilizados pela **CONTRATADA**, cuja planilha de custos está descrita no Anexo I do Contrato nº 20/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Ficam alterados os "capita" das Cláusulas Sétima e Oitava do Contrato, que passam a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA SÉTIMA- DA GARANTIA

Será exigida da **CONTRATADA** a apresentação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato, de garantia no valor de R\$ 79.845,79 (setenta e nove mil,

oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), em favor da **CONTRATANTE**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DA REPACTUAÇÃO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços, de acordo com a proposta comercial da **CONTRATADA**, o valor mensal estimado de R\$ 133.076,31 (cento e trinta e três mil, setenta e seis reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor anual estimado de R\$ 1.596.915,72 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e quinze reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 81.382,44 (oitenta e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei n.º 12.381, de 09 de fevereiro de 2011 – LOA/2011.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

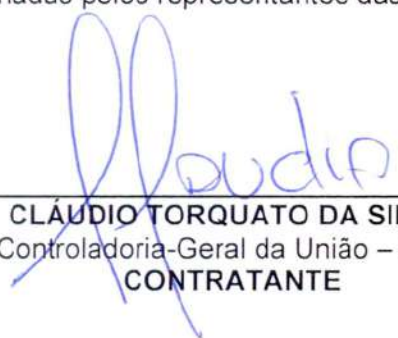
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

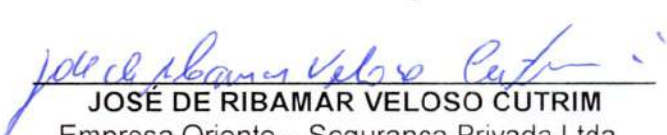
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes

Brasília/DF, 6 de dezembro de 2011.




CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA
Controladoria-Geral da União – CGU
CONTRATANTE



JOSÉ DE RIBAMAR VELOSO CUTRIM
Empresa Oriente – Segurança Privada Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: **Felipe Chagas Dornelles**
CPF: _____
RG: _____



NOME: **ROBERTO DUTRA NETO**
CPF: _____
RG: _____

ANEXO I DO TERMO ADITIVO

PLANILHA DE CUSTOS

FUNÇÃO	Nº POSTOS (A)	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$) (B)	PREÇO MENSAL TOTAL (R\$) (A X B)
Vigilância armada de 12x36 horas diurnas de Segunda-Feira a Domingo	04	6.322,08	25.288,32
Vigilância armada de 12x36 horas noturnas de Segunda-Feira a Domingo	04	6.974,74	27.898,96
Vigilância armada de 44 horas diurnas de Segunda-Feira a Sexta-Feira	03	3.308,08	9.924,24
Vigilância desarmada de 44 horas diurnas de Segunda-Feira a Sexta-Feira	19	3.281,55	62.349,45
Encarregado de 44 horas diurnas de Segunda-Feira a Sexta-Feira	02	3.807,67	7.615,34
Preço Global Mensal [Preço Mensal Total dos Postos de Vigilância Noturnos + Postos de Vigilância Diurnos + Posto de Encarregado]			133.076,31
Preço Anual de Postos (Preço Global Mensal x 12)			1.596.915,72

Obs. 1: Cada **Posto de Trabalho de Vigilância Armada de 12x36 h** é composto de **02 (dois)** vigilantes trabalhando de **12x36** horas de segunda-feira a domingo.

Obs. 2: Cada **Posto de Trabalho de Vigilância Armada e Desarmada de 44 h** é composto de **01 (um)** vigilante trabalhando **44** horas de segunda-feira a sexta-feira.

Obs. 3: Cada **Posto de Trabalho de Encarregado de 44 h** é composto de **01 (um)** encarregado trabalhando **44** horas de segunda-feira a sexta-feira.